RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 135/95

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes, ALUÍSIO RODRIGUES, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, apreciando o ATO TRT nº 170/GP/95, RESOLVEU, por unanimidade de votos, suspender por imperiosa necessidade de serviço, as férias da Exma. Srª Juíza Substituta SANDRA HELENA BARROS DE SIQUEIRA, aprazadas para usufruto de 12 de setembro a 11 de outubro de 1995, referente ao 2º período de 1995.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Obs: Ausentes os Exmºs. Srs. Juízes Paulo Montenegro Pires justificadamente e Geraldo Teixeira de Carvalho em gozo de férias regulamentares.

João Pessoa, 13 de setembro de 1995

EDMILSON PEREIRA MELO

Sub Secretário do Tribunal Pleno

SANDRA HELENA BARROS DE SIQUEIRA